CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 039/2023

Os Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PSDB),** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instituir o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do município de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina/ES, 22 de maio de 2023.

Câmara Municipal
Santa Leopoldina
APROVADO
em 24/05/23
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEUCIMAR ROMAGNA
Vereador - PTB

DORGIVAL BATISTA FILHO
Vereador - PSB

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora - PTB

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador - PDT

NELSON LICHTENHELD
Vereador - PTB

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Vereador - PDT

ROSIMAR JOSE LAHAS
Vereador - CIDADANIA

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador - PDT

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

VALDEMIRO BARTH

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O intuito dessa Indicação é solicitar a instituição do piso salarial da enfermagem em nossa cidade. Como é de conhecimento de todos, a profissão de enfermagem desempenha um papel fundamental na prestação de cuidados de saúde à população, oferecendo assistência vital e apoio aos pacientes em momentos de vulnerabilidade.

Apesar da importância desse trabalho essencial, muitos profissionais de enfermagem em nosso município enfrentam desafios, principalmente no que diz respeito à remuneração. A ausência de um piso salarial específico para essa categoria profissional resulta em disparidades salariais injustas e pode prejudicar a motivação e o desempenho dos enfermeiros e enfermeiras em nosso sistema de saúde.

A instituição de um piso salarial adequado para a enfermagem é uma medida crucial para reconhecer e reconhecer o trabalho desses profissionais. Tal medida contribuirá para atrair e reter talentos recebidos, melhorar as condições de trabalho, incentivar a capacitação contínua e, por fim, elevar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Ressalto que a instituição do piso salarial da enfermagem é uma iniciativa que já foi adotada por em nosso país, pela Lei Federal nº 14.434/2022, demonstrando reconhecimento à importância desse grupo profissional. Ao implementar essa medida em nossa cidade, permaneceremos com as boas práticas e diretrizes que visam promover a valorização e a valorização dos profissionais de enfermagem.

Assim, visando o acolhimento da presente indicação pelo Chefe do Poder Executivo, pugna pelo apoio dos demais Membros desta Casa Legislativa.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br